



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1.282/2018 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 602/2017.

O presente Projeto de Lei de autoria da nobre vereadora Adriana Ramalho, institui a "Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental" no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade na forma de substitutivo.

A Comissão de Comissão de Educação, Cultura e Esportes, exarou parecer favorável na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

O presente projeto lança luz a um fenômeno antigo que passou a receber atenção recentemente devido à nova formação dos laços familiares, a qual gerou maior proximidade entre pais e filhos e mais atenção aos parentes idosos. No campo da saúde mental e do ponto de vista social, pode resultar em prejuízos inconteste no crescimento psicossocial de crianças que tem seus genitores separados, principalmente em situações litigiosas, ou o afastamento de outros familiares. Tais atitudes podem constituir abuso moral contra a criança ou o adolescente e descumprimento dos deveres inerentes à autoridade parental ou decorrentes de tutela ou guarda da criança ou adolescente.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 22/08/2018.

Patrícia Bezerra (PSDB) - Presidente

Juliana Cardoso (PT) - Relatora

Amauri Silva (PSC)

Gilberto Natalini (PV)

Noemi Nonato (PR)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/08/2018, p. 96

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.